



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

**Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.**

---

Data Abertura: **11/04/2022**  
Procedência: **EXTERNA**  
Assunto: **IMPUGNACAO**

---

**4258/2022**

Código da Taxa:  
Nome Requerente: **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **38874848000112**  
Endereço: **Rua João Bizzo**  
Município: **Itatiba**  
Cep: **13257-595**  
Bairro: **Loteamento Parque Empresar**  
UF:  
Telefone:  
Email:  
Setor Requerente:

---

Súmula: **-CNPJ: 38.874.848/0001-12**

Assinatura Servidor / Carimbo

---

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site [WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR](http://WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR) - Tel.: (22) 2633-6000

**Otávio Drumond**

**4258/2022**

Impresso por: 0 -

Página 1 de 2

## Impugnação - Pregão presencial nº 016.2022

4258/22  
02

Julio Cesar | Demape <licitacao03@demape.com.br>

Seg, 11/04/2022 16:27

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Cc: marina.veiga@demape.com.br <marina.veiga@demape.com.br>; 'Emanuel Maciel | Demape' <emanuel.maciel@demape.com.br>; 'André Lima | Demape' <licitacao04@demape.com.br>

📎 6 anexos (3 MB)

5. CNH DIGITAL - JULIO.pdf; 4. PROCURAÇÃO - DMP.pdf; 3. CNH DIANA.pdf; 2. CNH DIGITAL - DANIELA.pdf; 1. Contrato Social DMP.pdf; IMPUGNAÇÃO BUZIOS - IK 09, VIDRO, VIDA ÚTIL, IP67.pdf;

Prezados,

Boa tarde,

Venho tempestivamente após análise das especificações dos itens, apresentamos nossa peça de impugnação ao termos apresentados no edital, uma vez que caracteriza o impedimento da ampla concorrência, peça que seja apreciado os termos.

Att.

Julio



**Julio Cesar**  
Licitação



**Demape**

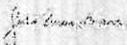
+55 11 4894-8819

Rua João Bizzo, 10 - Itatiba/SP | Brasil | CEP 13257-595

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

01258/22  
03

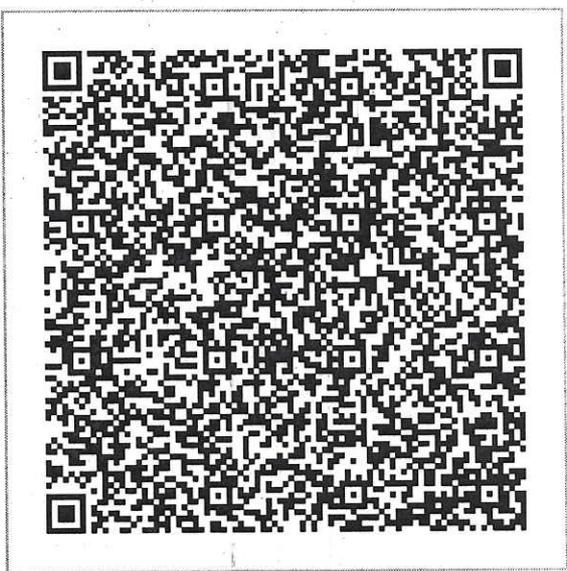
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				S P	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JULIO CESAR MIRANDA		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 45304656 SED SP		CPF 348.369.598-09		DATA NASCIMENTO 07/07/1985	
		FILIAÇÃO MARCOS BAPTISTA MIRANDA		MADRA CELIA DOS SANTOS MIRA NDA		PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E	
Nº REGISTRO 03886586505		VALIDADE 03/07/2031		1ª HABILITAÇÃO 18/07/2006			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR 		LOCAL CAMPINAS, SP		DATA EMISSÃO 05/07/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		52616437403 SP005980912					
SÃO PAULO							
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2224863722



2224863722

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**PROCURAÇÃO**

D 4258/22  
04

**D.M.P. Equipamentos Ltda**, CNPJ n.º 38.874.848/0001-12, com sede à Rua João Bizzo, 10 - Pq. Empresarial Adelelmo Corradini - Galpão 01 e 03 – Itatiba (SP), neste ato representada por sua diretora **Daniela Peloso**, RG: 28.835.189-7 SSP/SP, CPF 275.360.598-09, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Alameda Rouxinol, 521, Morada dos Pássaros, município de Barueri, estado de São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua **Procuradora**: **Sra. Marina Martins Veiga**, Supervisora de Licitação, titular do R.G. n.º 32.719.979-9 e do CPF n.º 319.978.638-39, residente e domiciliada à Rua Jasmim, 28 – AP 302 B, Mansões Santo Antônio, município de Campinas, estado de São Paulo, **Sra. Kelly Cristina Furlan**, Analista de Licitação, titular do R.G. n.º 40.892.492-5 e do CPF n.º 350.552.778-58, residente e domiciliada à Alameda Caetano e Zaíra, 190 – Apto. 12, Bloco D - Loteamento Rei de Ouro, município de Itatiba, estado de São Paulo e **Sr. Júlio Cesar Miranda**, Analista de Licitação, titular do R.G. n.º 45.304.656-3 e do CPF n.º 348.369.598-29, residente e domiciliada à Rua Abaçai, 77 - Parque Universitário município de Campinas/SP, estado de São Paulo; **a quem confere amplos poderes para representar a outorgante em licitações de todas modalidades licitatórias, podendo formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Proposta Comercial, Declarações, Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao fiel e bom cumprimento desta procuração.**

**Validade: 06 meses**

Itatiba/SP, 13 de dezembro de 2021.



Assinado de forma digital  
por DANIELA  
PELLOSO:27536059809  
Dados: 2021.12.13 15:49:39  
-03'00'

**Daniela Peloso**

Diretora

RG n.º 28.835.189-7

CPF: 275.360.598-09

4258/22  
FLS. 05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
DIANA PELLOSO ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
28835187 SSP/SP

CPF  
254.178.288-82

DATA NASCIMENTO  
30/03/1978

FILIAÇÃO  
DECIO PELLOSO  
MARILENE PESSINI PELLO  
SO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO 01660243688 VALIDADE 19/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 17/04/1996

OBSERVAÇÕES

*Diana Pellosso*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BARUERI, SP DATA EMISSAO 25/05/2016

*napetta*  
48747416389  
SP815288255

DETRAN SP (SAO PAULO)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1307654197

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1307654197

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0258/20  
01



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35209350139	CNPJ 38.874.848/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 197.370/20-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:39:49	CÓDIGO DE CONTROLE 135457331
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



4258/20  
08



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.335.593/20-3

FAZ



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027632033-6



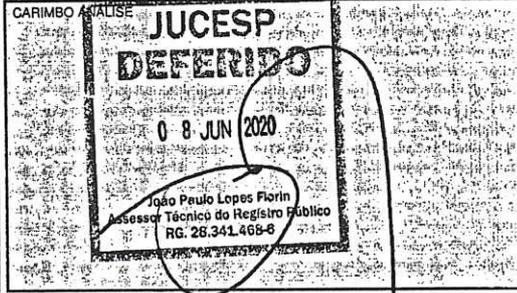
JUCESP  
04  
PROT

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua João Bizzo, Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03	NÚMERO 10	COMPLEMENTO GALPAO 1 E 3	CEP 13257-595
MUNICÍPIO Itatiba	UF SP	TELEFONE	EMAIL bianca@georgiacontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.874.848/0001-12	NIRE - SEDE 3520935013-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA LUIZA FERNANDES LIMA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Ana Luiza F. Lima</i>		DATA: 04/06/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	



OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
  - MEI sem Cadastro
  - MEI com Cadastro
  - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - Vide Protocolo

Atm. 05/06/20

RECEBUE

01258/20  
09

**SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)**

TIRAR \_\_\_\_\_

DEFEIR OBE \_\_\_\_\_

ETIQUETAR \_\_\_\_\_

PERFURAR \_\_\_\_\_

SEPARAR VIA \_\_\_\_\_



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

JUCESP

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

NIRE: 35.209.350.139

ESP  
DE  
6

IN 2020

★ 1020 ★

4258/22  
10

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**DP-4**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

**CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**CRISSIER**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade denominada **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.350.139, com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, que têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

**DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA**

Altera-se, nesta data, a descrição do objeto social da empresa passando a ser da seguinte forma;

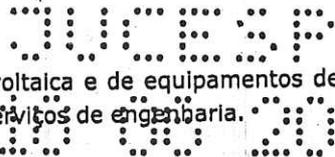
A fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de

COLO  
ILO  
Vista  
Contrato  
RG: 28.835.189-7 SSP/SP

*Diana*



4258/20  
M



geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

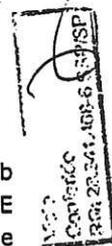
**DA CRIAÇÃO DE FILIAL**

Cria-se, nesta data, as respectivas filiais, conforme segue;

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objetivo social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social da igual ao da Matriz.

**Consolidação do Contrato Social de  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
NIRE: 35209350139**



**DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "DP-4", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

**CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "CRISSIER", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

**CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de "D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA", devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire: 38.874.848/0001-12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP – 13257-595, podendo a qualquer momento, por deliberação dos Sócios, abrir outras filiais, obter depósitos, abertos ou fechados, escritórios ou qualquer tipo de dependência, julgada necessária, em qualquer localidade no Território Nacional.

*J. Diana*



## CAPÍTULO II. DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o seguinte ramo;

A fabricação de transformadores, Indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

## CAPÍTULO III. DAS FILIAIS

**FILIAL 01-** Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objeto social igual ao da Matriz.

**FILIAL 02-** Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social igual ao da Matriz.

## CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios;

Sócio	Quotas	Valor Nominal	%	Valor
DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>	<b>130.000</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO V. DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade será exercida pelas não sócias **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedida em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288- 82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, Nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06472-005; e **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedida em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

04258/22  
13

# JUCESP

sob o nº 275.360.598- 09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, Nº 521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06428-010, que atuarão a denominação de "Administradoras", as quais são investidas dos mais amplos e gerais poderes necessários à direção e gestão empresarial da Sociedade, podendo representa-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo nomear procuradores com os poderes e atribuições exigidas pelas circunstâncias, sendo autorizado às Administradoras o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização de ambas as sócias.

## CAPÍTULO VI. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho 1.990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## CAPÍTULO VII. DA RETIRADA, FALECIMENTO E /OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expresso consentimento por escrito da Sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum dos Sócios pretender ceder as quotas que possui.

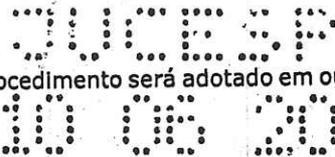
CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parcialmente suas quotas, deverá notificar seus sócios para que exerçam dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos direitos de preferência na aquisição das quotas oferecidas. A notificação poderá ser feita através de carta que comprove o recebimento do destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

*Jf Diana*

NOTA 20

4258/20  
14



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CAPÍTULO VIII. DO DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Itatiba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 20 de abril de 2020.

2ª TAB  
  
DP-4 Participações Ltda  
Daniela Peloso

2ª TAB  
  
Crissier Participações Ltda  
Diana Peloso Assis

Testemunhas:

Nome: Bruno Luiz de Lencastre  
RG: 54.341.953.4  
CPF: 128.061.696.23

Nome: Bianca Campos de Oliveira  
RG: 48.010.925-4  
CPF: 403.154.298-44



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

9 3 0 0 0  
0 2 0 0 0 1

4258/20  
15

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MARCHELLO DEODORO, 212/223 - CENTRO - CEP: 13250-378 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4533-3861 - WWW.ITATIBA.COM.BR

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA PELLOSO (138857), DIANA PELLOSO ASSIS (520), a qual confere com o padrao depositado. Em testemunho da verdade  
Itatiba, 24 de abril de 2020.  
HENRIQUE CEZAR DA FENHA - ESCRIVENTE  
Cod. Seg.: 5052485250485048495150575253  
\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE\*\*

2  
R\$ 20,00  
C20451AA0157122



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 de empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO  
FISCAL

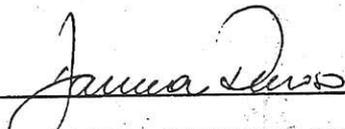
04258/20  
16

**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209350139, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, neste ato representada por sua administradora a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010, nomeia e constitui como procurador (a) **BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 48.010.925-4 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 403.154.298-44, residente e domiciliada no Salto de Baixo, Chácara Campos de Oliveira, Extrema – MG, CEP 37.640-000, e/ou **ANA LUIZA FERNANDES LIMA** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 54.371.953-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.061.696-23, residente e domiciliada na Travessa Sebastiana Morbidelli, nº 215, Morbidelli, Extrema – MG, CEP 37.640-000 e/ou; **GILBERTO DONIZETTI B. DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-SP sob o nº SP-258946/O-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.343.898-03, com endereço comercial sito à Rua João Mendes, n.º 57, Centro, Extrema – MG, CEP 37.640-000, podendo estes representá-la perante a Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e quaisquer outros que se façam necessários, com poderes para assinar todo o processo de alteração da empresa, requerimento, licenciamento ou ato, cadastrar e retirar senhas municipais e estaduais.

**Esta procuração tem validade de 3 meses**

Itatiba/SP, 20 de abril de 2020.

2ª TAB



DANIELA PELLOSO – CPF 275.360.598-09  
Representante e administradora

02 30 01

0258/22  
17

**T2B** SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**  
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA  
AV. MARECHAL DEODORO, 212/217 - CENTRO - LSP: 13260-210 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4532-3488 - www.t2bitatiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA FELLOSO (138087), a qual confere com o padrao depositado. **1**  
Itatiba, 24 de abril de 2020. Em testemunho da verdade.

HENRIQUE CEZAR DA PENHA - ESCRIVENTE

Cod. Reg.: 5052485250485048495151495361

\*\*VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE\*\*

Preco: R\$ 6,54

*[Handwritten signature]*

NOTAS E PROTESTO

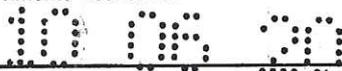


Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335583203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

04258/20  
18

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVÉRÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

4258/20  
19

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua João Mendes, 57, Sala05LetraA, Centro, MG, Extrema, CEP 37640-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

4258/22  
PÚBLICA FLS 20

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Glória, SC, Joinville, CEP 89216-215, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



10 06 20

### Declaração

0258/20  
21

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Daniela Peloso*

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

PROCESSO 04258/20  
PÚBLICA 22

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
MGP2000305210

01. IDENTIFICAÇÃO

31920012961

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
38.874.848 003-99

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE

**JUCESP**  
DEFERIDO

08 JUN 2020

João Paulo Lopes Figueira  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 28.341.462-8

Número de Controle: MG33385793 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME  
DANIELA PELLOSO

CPF  
275.360.598-09

LOCAL E DATA  
Extrema 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
PP/ Ana Luiza F. Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Tabelião  
Extrema - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de Maria  
(DQW06264) Ana Luiza Fernandes Lima em testemunho da verdade.  
Extrema, 12/05/2020 11:29:49 11865

SELO DE CONSULTA: DQW06264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7076.0161294.3205  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Breno Olivotti Gilli - Escrevente  
Email: R\$5,48 TPA: R\$1,70 Tota: R\$7,18 ISS: R\$0,10  
Consulte a validade deste selo no site: [www.jucjps.jus.br](http://www.jucjps.jus.br)

Nº DA ETIQUETA  
AAN816202

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

22/04/2020

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
10 06 20

4258/22  
PROBACION N°  
RUBRICA FLS 23



28/04/2020

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

4258/22  
24  
PUBRICA

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SCP2000511681

42902020170

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
38.874.848 0004-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DEB



Número de Controle: SC84696840 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME  
DANIELA PELLOSO

CPF  
275.360.598-09

LOCAL E DATA

Extrema, 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Ana Luiza S. Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO Tabelião  
Extrema - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de Maria J. Lima (DQW06263) Ana Luiza Fernandes Lima em testemunho da verdade.  
Extrema, 12/05/2020 11:29:48 6846

SELO DE CONSULTA: DQW06263  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9003.2136.7945.3285  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Breno Olivott Gilli - Escrivante  
Emol: R\$5,48 TPL: R\$1,70 Total: R\$7,18 INSS: R\$0,10  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAN616201

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Certifico o registro sob o nº 197.370/20-2 em 10/06/2020 da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE nº 35209350139, protocolado sob o nº 0335593203. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 135457331. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

28/04/2020

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP  
10 05 20

4258/22  
RUBRICA FLS 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20  
 PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

01258/20  
 26

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
 SPP2030359859

### 01. IDENTIFICAÇÃO

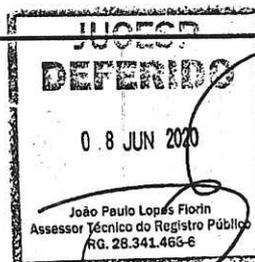
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.874.848/0001-12
---	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SP58026728 - 38874848000112

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DANIELA PELLOSO	CPF 275.360.598-09
LOCAL	DATA 29/04/2020

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.874.848/0001-12

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

4258/22  
RUBRICA 27

**IMPUGNAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, representada por Julio Cesar Miranda, Analista de Licitação, RG n° 45.304.656-3 e CPF n° 348.369.598-29, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

**I - TEMPESTIVIDADE**

A data para recebimento das propostas fixadas no Edital é 13 de abril de 2022.

NO EDITAL CONSTA QUE:

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 16:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

Portanto, tempestiva a presente impugnação.

**II - OBJETO DA LICITAÇÃO**

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PRETENSA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REFORMULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, COM A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS ATENDER A DEMANDA DA CIDADE, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE TORÇA COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATUAL QUE CONTA COM SEGUINTE TIPO DE ILUMINAÇÃO: V.S, MISTA, FLUORESCENTE, INCANDESCENTE, ALÓGENA E VM, A SEREM SUBSTITUIDAS GRADATIVAMENTE POR TECNOLOGIA LED, ATÉ SUA TOTALIDADE”.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações posteriores) e na Lei Federal nº 10.520/02, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

PROCURADOR  
PÚBLICA  
0258/20  
28

### III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

#### 1) VIDA ÚTIL DO LED

Ainda sobre o descritivo das LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS LED (itens 22 e 23), constou no Termo de Referência vida útil mínima, sendo de 100.000 horas:

Ajuste de ângulo -20+20 na luminária ou através de adaptador fornecido com o conjunto. Led com vida útil igual ou superior a 100.000hs, sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K, com variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Refrator da luminária em vidro; A luminária deverá conter um Driver Dimerizável, Proteção contra surto do driver 5kV, Protegido contra circuito aberto, IP67 que mantém a corrente de saída constante, saída isolada, THD em conformidade com a IEC 61000-3-2.NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de fevereiro de 2017 do INMETRO.

Como é sabido, as luminárias públicas de LED devem ser produzidas/fabricadas em conformidade com a Portaria 20 do INMETRO. Ocorre que, a condição da vida útil de no mínimo 100.000 horas encontra-se em desacordo com as normativas da referida portaria, que por sua vez, determina mínimo de 50.000 horas para o atendimento deste requisito, conforme vê-se:

**Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED**

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

**B.6.3.2** A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

(dados retirados da Portaria 20/2017 do INMETRO)

Referida portaria também regulamenta que, em atendimento à L70, a perda da luminosidade do LED poderá ocorrer após o mínimo de 50.000 horas de atividade, e não deve ser inferior à 70% de sua totalidade. Logo, após este funcionamento o LED não perde mais do que 30% de sua luminosidade. Portanto, a justificativa de que a vida útil proporcionará ao município uma reposição em um tempo mais longo, reduzindo os custos com substituição das mesmas, ficando mais vantajoso para o município NÃO DEVE PROSPERAR!

*Du258/22*  
29  
FLS

**Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado**

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

Diante do que foi apontado, se faz de suma importância a realização da alteração da vida útil do LED para 50.000 horas, ou, à partir de 50.000 horas. Tal modificação visa o atendimento ao disciplinado na norma regulamentadora e aos princípios que norteiam o procedimento licitatório.

O que deve ser levado em consideração na presente impugnação é que os vícios apresentados devem ser sanados, de forma a garantir, que o MÁXIMO DE EMPRESAS possa participar do processo licitatório e futuramente fornecer ao Município. Excluindo assim, as exigências cerceadoras, e direcionadas. Alguns requisitos, como se pôde ver são excessivos e infundados.

Em última instância, solicitamos que a vida útil do LED seja de no mínimo 60.000 horas, buscando assim um maior número de empresas para apresentação de propostas, com o fim de que, o município alcance vantagem na contratação e obtenha produto de inteira qualidade. É o que se espera!

## 2) REFRATOR EM VIDRO

O edital em apreço tece, ainda, outra exigência excessivamente restrita que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla. Com efeito, o problema havido no presente instrumento convocatório concentra-se também na solicitação de que as LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED (itens 22 e 23) sejam fornecidas com refrator em vidro:

Ajuste de ângulo -20+20 na luminária ou através de adaptador fornecido com o conjunto. Led com vida útil igual ou superior a 100.000hs, sistema de aterramento; Temperatura média de cor de 5000K, com variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos; Refrator da luminária em vidro; A luminária deverá conter um Driver Dimerizável, Proteção contra surto do driver 5kV, Protegido contra circuito aberto, IP67 que mantém a corrente de saída constante, saída isolada, THD em conformidade com a IEC 61000-3-2.NBR IEC 60598-1:2010 / NBR 15129 / NBR IEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de fevereiro de 2017 do INMETRO.

0258/22  
30

As luminárias com refrator em vidro, possuem uma perda média de 10% (dez por cento) do fluxo luminoso comparadas às luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato.

Cabe informar, ainda, que a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporciona proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos nos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 20 do INMETRO, isso significa que em alguns casos as lentes em Policarbonato garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes.

O vidro foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. Já o Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm<sup>-3</sup>, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente e que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico IK-08, no mínimo. O policarbonato é 250 vezes mais resistente que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries e resistente a chama, ideal também para combater ações de vandalismo.

Portanto, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 20 do INMETRO, fará com que a

instituição não alcance a melhor oferta, visto que o vidro é excessivamente mais caro que o Policarbonato, além do gasto extra com a conta de energia, já que o vidro possui perda de até 10% do fluxo luminoso.

Requeremos, portanto, a retificação do Edital para que passe a aceitar luminárias com lentes de Policarbonato, desde que apresente os ensaios laboratoriais exigidos pelo INMETRO.

### **3) PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (IK):**

4258/22  
PÚBLICA  
31

Denota-se ainda, quanto às LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED (itens 22 e 23), solicita "IK 09". Ocorre que há de se considerar que o grau mínimo e proteção IK 09 está em desacordo com as características mínimas estabelecidas pelo INMETRO, conforme já citada Portaria nº 20/2017, visto que o mínimo exigido é o grau IK 08, vejamos:

#### **A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos**

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

#### **(ANEXO I DA PORTARIA INMETRO N.º 20/2017)**

Cabe esclarecer que para medir a resistência de um produto e determinar o padrão IK são realizados testes de impactos com uma marreta de diferentes pesos, a qual é colocada em um pêndulo em determinados ângulos. A classificação vai de 0 (nenhuma resistência) a 10 (máxima resistência) e determina o quão resistente aquele produto é contra impactos mecânicos externos e possíveis acidentes.

A resistência de impacto IK é regulamentado pela norma ABNT NBR IEC 62262:2015 que determina os métodos de testes e energia de impacto suportada, conforme detalhado na tabela abaixo:

**Resistência  
de impacto**

**IK**

	Método de Teste	Energia de Impacto
00	Sem resistência	
01	0,2 Kg e 75 mm	0,150 Joules
02	0,2 Kg e 100 mm	0,200 Joules
03	0,2 Kg e 175 mm	0,350 Joules
04	0,2 Kg e 250 mm	0,500 Joules
05	0,2 Kg e 350 mm	0,700 Joules
06	0,5 Kg e 200 mm	1,00 Joules
07	0,5 Kg e 400 mm	2,00 Joules
08	1,7 Kg e 295 mm	5,00 Joules
09	5,0 Kg e 200 mm	10,00 Joules
10	5,0 Kg e 400 mm	20,00 Joules

Portanto, o INMETRO regulamenta que o grau IK 08 é mais do que suficiente para atestar a segurança do produto, vez que se trata de luminárias públicas, equipamentos que ficam suspensos e com pouca probabilidade de sofrer fortes impactos, mas que se acontecer apresentará grande resistência.

Assim, para se alcançar maior segurança jurídica, que é assegurada pelas características mínimas de desempenho e segurança do produto, deverá solicitar, conforme normativa vigente, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08.

PROCESSO Nº 4258/22  
PLS. 32

#### **4) GRAU DE PROTEÇÃO (IP):**

Denota-se ainda, quanto à luminária pública de led (itens 22 e 23), solicitam grau de proteção contra poeira e umidade de IP 67.

conter um Driver Dimerizável, Proteção contra surto do driver 5kV, Protegido contra circuito aberto, IP67 que mantém a corrente de saída constante, saída isolada, THD em

Ocorre que há de se considerar que o índice de proteção – IP 67 mínimo está em desacordo com as características mínimas estabelecidas pelo INMETRO, conforme Portaria 20/2017, visto que o mínimo exigido é o grau IP 66:

##### **A.3 Grau de proteção**

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Além disso, cabe ressaltar que o resultado do IP aduz os níveis de isolamento do produto em relação à penetração da água e poeira, sendo assim, quanto maior o grau de proteção, mais seguro é o produto.

Assim, para se alcançar maior segurança jurídica, que é assegurada pelas características mínimas de desempenho e segurança do produto, deverá solicitar, conforme normativa vigente, grau de proteção IP 66 como condição mínima.

#### **IV – REQUERIMENTOS**

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, portanto requeremos, através da presente, por todos os elementos e disposições legais trazidas, que:

PROCESSO Nº 4258/20  
PÁGINA 33

- 1- Que seja aceito tempestivamente a presente impugnação;
- 2- Constar que seja aceito refrator fabricado em Policarbonato, desde que apresente os ensaios exigidos pelo INMETRO;
- 3- Exigência da vida útil acima de 50.000 horas, mínimos;
- 4- Que seja aceito conforme INMETRO o IP66 como fator mínimo;
- 5- Que seja exigido o grau de proteção conforme INMETRO de IK08;

Isto posto, pede e espera deferimento.

Itatiba, 11 de abril de 2022.

*Julio Cesar Miranda*  
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
Procurador: Julio César Miranda  
RG: 45.304.656-3 | CPF 348.369.698-29

38 874 848 / 0001 - 12  
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
I. E . 382 139.951 119  
Rua Joao Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03  
Pq. Empresarial - CEP 13257-995  
ITATIBA - SP

